



CÂMARA MUNICIPAL DE CEL. JOAO PESSOA - RN

PALÁCIO VEREADOR "JOSE AUGUSTO"

CNPJ: 24.517.310/0001-46

TEL: (84) 3357.0119 - E-mail: camaracjp@hotmail.com | poderlegislativocjp@hotmail.com

ESTA ATA CONTÉM:

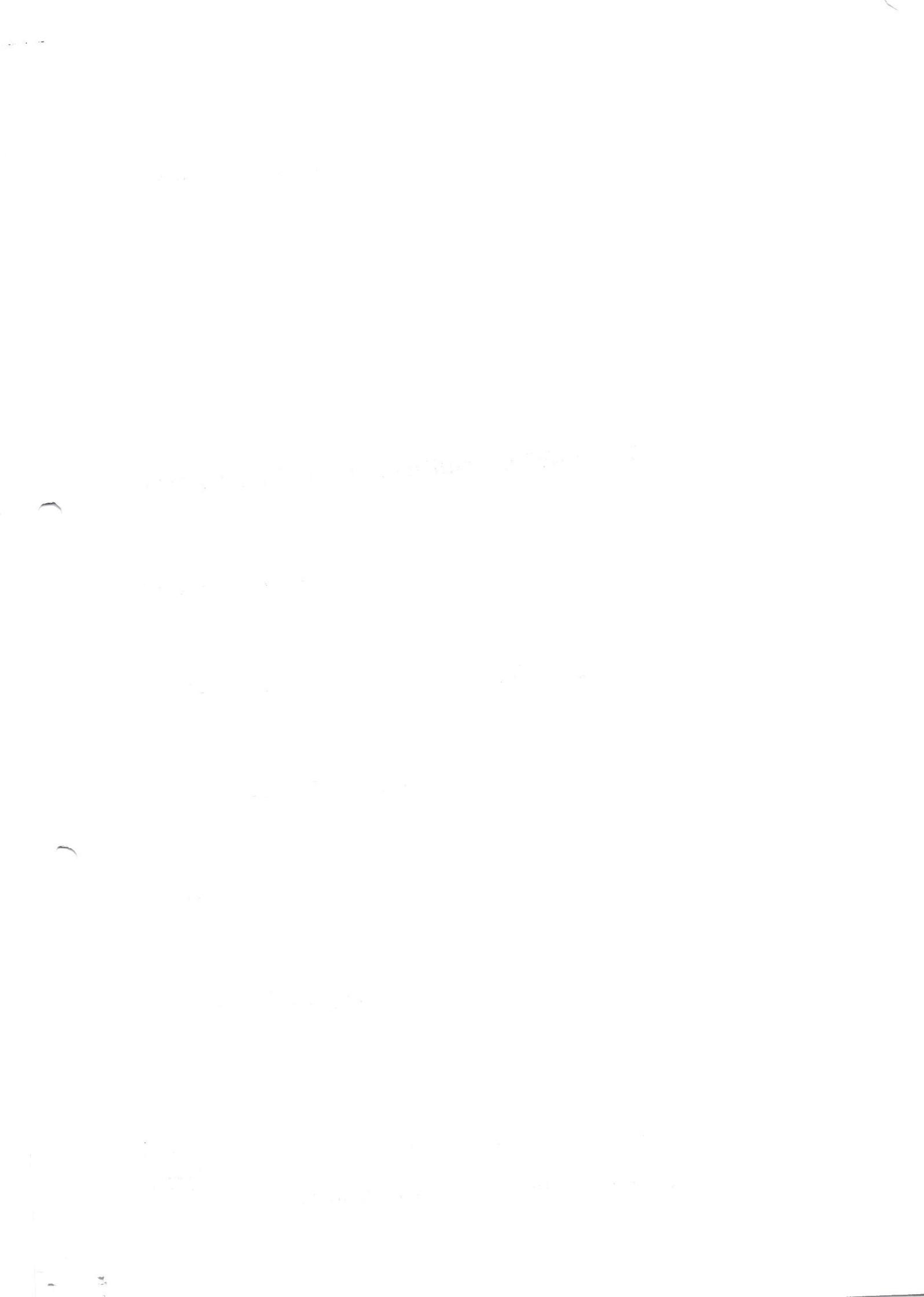
1 ATA

1 FOLHA DE FREQUÊNCIA

SALA DAS SESSÕES 29 DE MAIO DE 2017.

ADMINISTRAÇÃO:

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO.





CÂMARA MUNICIPAL DE CEL. JOAO PESSOA - RN

PALÁCIO VEREADOR "JOSE AUGUSTO"

CNPJ: 24.517.310/0001-46

TEL: (84) 3357.0119 - E-mail: camaracjp@hotmail.com | poderlegislativoccjp@hotmail.com

Compareceram a esta Sessão ordinária, realizada no dia 29 de maio 2017, as 08:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Cel. João Pessoa/RN. Compareceram os seguintes Vereadores:

01 Francisco Roberto Amorim de Carvalho

02 Jose Augusto do Nascimento

03 Jaciro Caboclo da Silva

04 Rafael Carvalho Moura

05 Antonio Lima de Carvalho

06 Maria das Graças de Carvalho

07 Waldemir Rodrigues de Souza

08 _____

09 Walter Carlos de Carvalho

Cel. João Pessoa/RN, 29 de maio de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE CEL. JOAO PESSOA - RN

PALÁCIO VEREADOR "JOSE AUGUSTO"

CNPJ: 24.517.310/0001-46

TEL: (84) 3357.0119 - E-mail: camaracjp@hotmail.com | poderlegislativoccjp@hotmail.com

Poder Legislativo, Câmara Municipal de Cel. João Pessoa/RN, Ata da 12ª (décima segunda) sessão ordinária da 53ª (quingüagésima terceira) legislatura do 1º semestre do ano de 2017 da Câmara Municipal de Cel. João Pessoa/RN. Pelas 08:00 horas do dia 29 (vinte e nove) de maio de 2017 (dois mil e dezessete), no Palácio Vereador "Jose Augusto" com sede própria no Plenário Vereador Agnelo de Souza Nunes, sito a rua Alcides Viana nº 210. Nesta Cidade de Cel. João Pessoa/RN. Sob a presidência do Vereador: Francisco Roberto Amorim de Carvalho e Secretariados pelos Vereadores: Jaciro Caboclo da Silva e Hilderlandio Rodrigues Alves. Respectivamente reuniram-se os seguintes Vereadores: Antônio Lima de Carvalho, Hilderlandio Rodrigues Alves, Jaciro Caboclo da Silva, José Alves do Nascimento, Rafael Carvalho Moreno, Wellison Carlos de Carvalho e Maria das Graças de Carvalho. Estando ausente na sessão o Vereador José Severiano de Figueiredo Maia Júnior. Verificando o nº de quórum Regimental o Sr. Presidente declara aberta a sessão ordinária e em seguida da Boas Vindas a todos e agradece a presença de todos os professores, ao Prefeito Municipal Antônio Lopes Filho e aos demais presentes nesta Casa Legislativa. Em seguida o Sr. Presidente comunica ao plenário que vai iniciar o expediente e determina o 1º Secretário fazer a leitura da ata da sessão anterior a qual depois lida, a vereadora Maria das Graças de Carvalho pede uma retificação e justifica que seus projetos de lei de nº39/2017 e nº40/2017 referentes as ruas "Maria do Socorro Nogueira" e "Francisco Moreira de Carvalho", respectivamente, não foram aprovados durante a sessão. Em seguida o Vereador Antônio Lima de Carvalho pede uma retificação e justifica que suas palavras de agradecimento ao Prefeito Municipal, por toda a ajuda e apoio dado a família da sua irmã Lourdinha devido ao seu falecimento não foram citados na ata anterior, logo em seguida a ata é submetida à votação e aprovada por unanimidade. Expediente: O Sr. Presidente determina o 1º Secretário fazer a leitura do Ofício Nº: 094/2017, enviado pelo Prefeito Municipal Antônio Lopes Filho, que diz o seguinte: **ATRAVÉS DO PRESENTE OFÍCIO, REMETO A VOSSA EXCELÊNCIA E DEMAIS VEREADORES RETIFICAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº003/2017, EM ANEXO,**





CÂMARA MUNICIPAL DE CEL. JOAO PESSOA - RN

PALÁCIO VEREADOR "JOSE AUGUSTO"

CNPJ: 24.517.310/0001-46

TEL: (84) 3357.0119 - E-mail: camaracjp@hotmail.com | poderlegislativocjp@hotmail.com

QUE VISA REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DOS PROFESSORES INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 11.738/2008 E COM BASE NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL (LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº41/2009, DE 01 DE ABRIL DE 2009). Feito a leitura do Ofício Nº: 094/2017 e do Projeto de Lei Municipal do Poder Executivo Nº: 003/2017: **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE PROFESSOR, PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008, E, CONSEQUENTEMENTE ALTERAR A TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL (LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 41, DE 01 DE ABRIL DE 2009),** o Sr. Presidente convida a se fazer presente no Plenário o Prefeito Municipal Antônio Lopes Filho, que dar Bom dia a todos, em especial aos professores que estão presentes nesta Casa Legislativa. O Prefeito Municipal faz um esclarecimento acerca de todo o projeto sendo o mais transparente possível, segundo ele, os retroativos do início do ano serão pagos a todos os professores e se possível divididos em quatro parcelas e o reajuste salarial de 7,64% será implantado a partir do mês de junho. Ainda nas palavras do prefeito, o salário dos professores é um dos melhores no município, o que é muito digno, pelo empenho deste profissional em sala de aula. Continuando, o prefeito deixa claro que é preciso trabalhar com economia, que o dinheiro público que vem destinado à Prefeitura Municipal deve ser administrado e controlado com cautela, e que se fazendo uma boa administração tudo vai dando certo e ninguém deixará de receber o que lhe é de direito. Em seguida, alguns professores pedem a palavra e fazem algumas perguntas sobre o assunto em questão, todas as perguntas são respondidas da forma mais esclarecedora possível, não restando nenhuma dúvida, o Sr. Prefeito agradece pela oportunidade que lhe foi concedida e fica a disposição para tirar qualquer





CÂMARA MUNICIPAL DE CEL. JOAO PESSOA - RN

PALÁCIO VEREADOR "JOSE AUGUSTO"

CNPJ: 24.517.310/0001-46

TEL: (84) 3357.0119 - E-mail: camaracjp@hotmail.com | poderlegislativoccp@hotmail.com

dúvida que possa surgir mais adiante. Após o esclarecimento do Prefeito Municipal sobre o projeto acima, o Sr. Presidente passa a palavra ao vereador Rafael Carvalho Moreno que ler a proposta de emenda substitutiva ao Projeto de Lei nº 003/2017, de 23 de maio de 2017, de autoria do poder executivo. Emenda Substitutiva: **O PARÁGRAFO § 4º E § 6º DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº003/2017, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: §4º. OS VALORES CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DESTA LEI PASSAM A VIGORAR COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017, DEVENDO SER PAGO O RETROATIVO DOS MESES ANTERIORES POR MEIO DE PARCELAMENTO ATÉ O TÉRMINO DO VIGENTE ANO. §6º. APLICAM-SE, NO QUE COUBER, AOS PROFESSORES E AQUELES DO SUPORTE PEDAGÓGICOS INATIVOS, BEM COMO AOS PENSIONISTAS, OS VALORES CORRESPONDENTES AOS VENCIMENTOS BÁSICOS REAJUSTADOS NA FORMA DO CAPUT E DO §1º DESTE ARTIGO, CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO DESTA LEI, CUJOS EFEITOS FINANCEIROS PASSAM A VIGORAM A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017, DEVENDO SER PAGO O RETROATIVO DOS MESES ANTERIORES POR MEIO DE PARCELAMENTO ATÉ O TÉRMINO DO ANO VIGENTE.**

Justificativa: A presente emenda substitutiva do Projeto de Lei Nº003/2007 visa garantir o direito ao reajuste salarial dos Professores e aqueles do Suporte Pedagógico do Município de Coronel João Pessoa, RN, que são reajustados anualmente pelo Plano de Cargos e Salários da Categoria, que em 2017 recebeu reajuste de 7,64%, sendo este índice anunciado pelo Ministério da Educação representando incremento de 1,35% acima da inflação acumulada de 2016, que foi de 6,29%, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA). Justifica-se também a emenda em exposto, pelo reconhecimento que a Classe de Professores precisa enquanto, principais responsáveis pela formação profissional e intelectual de nossas crianças e adolescentes, sendo de grande valia para a valorização de uma profissão de tão grande importância para a sociedade. Ainda se manifestaram a favor da proposta de emenda substitutiva ao Projeto de Lei nº 003/2017, os seguintes vereadores: Jaciro Caboclo da Silva, Antônio Lima de Carvalho, Maria das

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy auditing of the accounts.

In the second section, the author details the process of reconciling bank statements with the company's ledger. This involves comparing the ending balance of the bank statement with the ending balance of the ledger account. Any discrepancies are investigated and corrected to ensure that the books are in balance.

The third section covers the preparation of financial statements. This includes the income statement, balance sheet, and cash flow statement. Each statement provides a different perspective on the company's financial performance and position.

Finally, the document concludes with a summary of the key points discussed. It reiterates the importance of regular financial review and the use of accurate data to make informed business decisions.



CÂMARA MUNICIPAL DE CEL. JOAO PESSOA - RN

PALÁCIO VEREADOR "JOSE AUGUSTO"

CNPJ: 24.517.310/0001-46

TEL: (84) 3357.0119 - E-mail: camaracjp@hotmail.com | poderlegislativocjp@hotmail.com

Graças de Carvalho e José Alves do Nascimento, esta emenda substitutiva partiu da boa vontade e compromisso dos vereadores desta Casa Legislativa para com todos os professores do município de Coronel João Pessoa. Em seguida, o Sr. Presidente submete em votação o Projeto de Lei Municipal do Poder Executivo N°: 003/2017: **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE PROFESSOR, PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL N° 11.738/2008, E, CONSEQUENTEMENTE ALTERAR A TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL (LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N° 41, DE 01 DE ABRIL DE 2009)**, juntamente com a proposta de emenda substitutiva ao Projeto de Lei n° 003/2017, de 23 de maio de 2017, apresentada pelo Vereador Rafael Carvalho Moreno, sendo aprovados por unanimidade. O Sr. Presidente agradece a presença de todos que participaram desta sessão. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declara encerrada a sessão convocando os demais pares para a sessão seguinte. Eu, Marcia Greiga Nunes, Secretária. Lavrei a presente ata que vai por me assinada e pelos senhores Vereadores Presentes.

Francisco Roberto Amorim de Carvalho

Presidente

MARCIA GREIGA NUNES

Secretária

Jacino Cabral da Silva

1° Secretário

Walter Rodrigues de Souza

2° Secretário.

Cel. João Pessoa/RN, 29 de maio de 2017.

